



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

QUADRO SÍNTESE DE AUDIÊNCIA

ENTIDADE	DEPUTADOS PRESENTES	DATA DA AUDIÊNCIA	CONTATOS
Ordem dos Engenheiros ➤ Eng.º Carlos Mineiro Aires (Bastonário) Eng.º Ricardo Leão	<ul style="list-style-type: none">➤ Fernando Virgílio Macedo (PSD)➤ António Costa Silva (PSD)➤ Joel Sá (PSD)➤ Hortense Martins (PS)➤ Ricardo Bexiga (PS)➤ Heitor de Sousa (BE)➤ Bruno Dias (PCP)	5 de dezembro de 2017 Gravada	
Exposição de Motivos	Questões colocadas pelos Deputados		
<ul style="list-style-type: none">➤ O Bastonário da Ordem dos Engenheiros (OE) começou por fazer referência à resposta dada pela OE ao pedido de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 495/XIII e considerou que a solução proposta dava resposta ao que a OE defendia. Lembrou que na especialidade de engenharia civil, havia uma faixa residual de engenheiros que durante toda a vida desenvolveram projetos deste género e recordou como tinha surgido essa situação.➤ Afirmou o Bastonário da OE que esta entendia que, com a exceção dos engenheiros civis previstos na Diretiva, a arquitetura era para arquitetos e os atos de engenharia não eram para arquitetos mas sim para engenheiros. Referiu que têm tido suporte da Comissão Europeia quanto à sua posição, bem como do Provedor de Justiça. Argumentou que só a divisão de entendimento que possa haver entre os Deputados, que considerou compreensível, é que poderia não estar alinhada com a posição da OE. Concluiu, afirmando que não eram corporativistas, apenas pretendiam o	<ul style="list-style-type: none">➤ Deputado Joel Sá (PSD) – após cumprimentar o Bastonário da OE e o Eng.º Ricardo Leão, agradeceu os contributos trazidos e expressou disponibilidade para analisar as sugestões da OE, tendo questionado sobre propostas em concreto.➤ Deputado Ricardo Bexiga (PS) – cumprimentou o Bastonário da OE e o Eng.º Ricardo Leão, lembrou a génese desta iniciativa legislativa e questionou se a posição da OE em relação esta proposta dizia respeito à transposição da Diretiva ou aos interesses e direitos adquiridos dos engenheiros. Considerou haver um conjunto de preocupações que levavam a refletir na necessidade de uma regulamentação do setor da construção numa visão mais global. Questionou se a OE não entendia que esta proposta era uma revogação da alteração legislativa consolidada e se não deveria ter em conta também os interesses públicos subjacentes à regulamentação da Lei n.º 31/2009. Perguntou ainda se não havia outros engenheiros que poderiam ser afetados por esta alteração legislativa e se não se estava a deixar para trás o interesse		

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

<p>cumprimento da lei.</p> <p>➤ O Eng.º Ricardo Leão procedeu à leitura de um documento, no qual reiterava os argumentos do Bastonário da OE. Concluiu, dando conta de excertos da recomendação do Provedor de Justiça.</p>	<p>que esteve na alteração legislativa anterior, que era o da especialização entre engenheiros e arquitetos.</p> <p>➤ Deputado Heitor de Sousa (BE) – após cumprimentar o Bastonário da OE e o Eng.º Ricardo Leão, considerou necessário limitar precisamente qual o objeto da controvérsia, lembrando que se tratava da possibilidade de engenheiros com diplomas obtidos num período temporal definido, emitidos por 4 escolas, assinarem projetos de arquitetura. Afirmou que, não havendo, da parte da OE, nada a objetar à formulação do projeto de lei, era necessário analisar todas as posições que foram trazidas para este processo. Concluiu, questionando qual era a dimensão do universo de profissionais que estava em causa e qual era o seu perfil técnico.</p> <p>➤ Deputado Bruno Dias (PCP) – cumprimentou o Bastonário da OE e o Eng.º Ricardo Leão e lembrou que o PCP tinha sido o único partido que não tinha votado a favor da Lei n.º 31/2009 e que alertou para a situação que se iria criar. Referindo que não se estava a falar de uma profissão mas sim de um grupo dentro de uma profissão, afirmou acreditar que, nos partidos políticos, ninguém defendia que se eternizasse um regime ou alargasse a situação a outros que não aqueles profissionais em concreto. Afirmou que a posição do PCP não se restringia à diretiva e referiu a importância da redação que se der à norma para a clareza da aplicação da lei. Concluiu, questionando sobre a pertinência de uma redação a remeter para a diretiva ou a especificar quais os cursos, as escolas e os anos de formação.</p>
Respostas às questões dos Deputados:	
<p>➤ O Bastonário da OE lembrou o conteúdo de um documento que a OE tinha enviado à Comissão, sobre este assunto, em 28 de setembro de 2017, com uma proposta concreta de redação. Defendeu que, se estes engenheiros durante dezenas de anos tinham assinados projetos de arquitetura e sempre tinham reportado à OE, era assim que devia continuar, e se a OE tiver alguma dúvida pontual, deve poder pedir esclarecimentos à Ordem dos Arquitetos (AO).</p>	



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

- O Bastonário da OE concordou que era altura de rever a legislação da construção e defendeu que o País precisava de um código da construção. Argumentou que muitas câmaras municipais e outros organismos têm vindo a aprovar normas orientadoras para se precaverem da antiguidade do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (que é de 1951), o que propicia a discricionariedade. Informou que a OE já tinha feito contactos com a AO e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) sobre a necessidade de um código da construção, tendo defendido um documento único, criado de raiz, adaptado ao século XXI.
- Considerou também que o projeto de lei em apreço podia ser uma inversão no caminho que se estava a percorrer, mas era a única solução e o único caminho a seguir.
- Argumentou também que a inexorável lei da vida acabaria por resolver este problema, porque se tratava de um grupo restrito, perfeitamente identificado. Considerou que a diretiva era muito clara, referia apenas engenheiros civis formados em quatro escolas e não falava noutros profissionais. Assim, defendeu que se deveria precisar quais eram os cursos, aquando da redação da norma. Em seu entender, não estão abrangidos os engenheiros técnicos, porque a diretiva não os menciona, tendo considerado que era uma tentativa oportunista dos engenheiros técnicos de ir a reboque da diretiva.
- Concluiu, reiterando que pretendia apenas a resolução para os engenheiros abrangidos pela diretiva e não para outros.
- O Eng.º Ricardo Leão lembrou que a diretiva tinha nascido em 1995 para criar critérios uniformes para todo o espaço europeu para os cursos de arquitetura e Portugal tinha indicado apenas os cursos que constavam do atual anexo VI, pelo que a solução não se podia estender a outros engenheiros que não os aí previstos. Afirmou que aqui não se colocava a questão do perfil técnico, até porque os cursos de arquitetura daquela época também não cumpriam os requisitos atuais. Concluiu, questionando se se impedisse os engenheiros civis portugueses que constam do anexo da diretiva de exercer arquitetura, que interesses se vão proteger quando os engenheiros na mesma situação dos outros países podiam exercer arquitetura em Portugal.

Deputado Fernando Virgílio Macedo
Vice-Presidente da Comissão